



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE 2021, NA 13ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 6/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Juliana Jamtchek Grosso, Titular, Cinara Raquel Roso, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.
- 1.2 Data da instalação:** 19/09/2014.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	02/09/2019	SIM

Juiz(a) Auxiliar	Desde
------------------	-------

CINARA RAQUEL ROSO	01/06/2017
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de férias de 24/06 a 13/07/2021.	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
TATIANA LEIKO SHIROMA	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	01/06/2017
JOSÉ BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	01/10/2018
LUCIANA MATEUS DE ALMEIDA FLORES	AJ	AUXILIAR DE VARA	16/04/2018
CLAUDIO BEZERRA DO NASCIMENTO	TJ	CALCULISTA	21/11/2019
ANA LIRIA ZANCO	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	25/11/2016
PAULO MARCELO VALARIO	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	13/09/2019
CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON	AJ	.	09/06/2017
CRISTINA NOGUEIRA CRUZ	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	13/09/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Una (rito ordinário)	Manhã	6	6	6	6	-	30
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Instrução	Manhã	2	2	2	2	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	12	3
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5	-	20
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Instrução e julgamento	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Conciliação em execução	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Conciliação em conhecimento	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/2021.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	26/05/22	345	107	18/11/21	156	8

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
26/05/22	345	312	31/08/21	77	104	10/05/22	329	76	03/08/21	49	74

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
24/09/2021	101	58	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juíza Titular	Manhã	não	sim	não	sim	não
	Tarde	não	sim	não	sim	não
Juíza substituta	Manhã	sim	não	sim	não	não
	Tarde	sim	não	sim	não	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 17a Vara	78	113
2	SÃO PAULO - 06a Vara	118	107

Ata da Correição Ordinária realizada na 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

3	SÃO PAULO - 18a Vara	127	99
4	SÃO PAULO - 20a Vara	184	61
5	SÃO PAULO - 02a Vara	89	157
16	SÃO PAULO - 01a Vara	192	197
17	SÃO PAULO - 12a Vara	210	216
18	SÃO PAULO - 09a Vara	168	269
19	SÃO PAULO - 13a Vara	226	253
20	SÃO PAULO - 16a Vara	231	372
São Paulo Zona Sul - 13a Vara		226	253
Média do Foro		141	168
Média da 2ª Região		138	188
Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.5.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SÃO PAULO - 15a Vara	1008	837	318	50
2	SÃO PAULO - 08a Vara	996	654	287	118
3	SÃO PAULO - 02a Vara	861	708	371	67
4	SÃO PAULO - 12a Vara	362	433	877	234
5	SÃO PAULO - 17a Vara	1003	720	149	12
16	SÃO PAULO - 09a Vara	623	361	461	26
17	SÃO PAULO - 05a Vara	677	646	120	27

18	SÃO PAULO - 18a Vara	943	315	79	103
19	SÃO PAULO - 07a Vara	614	406	105	35
20	SÃO PAULO - 13a Vara	320	371	353	7
São Paulo Zona Sul - 13a Vara		320	371	353	7
Média do Foro		741	545	312	68
<p><i>Observação: Dados até 31.5.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i></p>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendientes de solução	Finalizados	Pendientes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2020	1.342	22	1.364	1.039	704	1.314	1.406
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2021	616	10	626	621	718	518	1.506
Média do Foro	2020	1.355	8	1.364	932	895	1.283	1.784
Média do Foro	2021	618	3	621	525	984	454	1.949
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	600	4	604	527	1.001	535	2.184
<p><i>Observações: Dados até 31.5.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.</i></p>								

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2020	532	1066	1	1	109	159	919	204	1123
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2021	123	165	2	1	34	32	879	202	1081
Média do Foro	2020	451	390	2	3	65	82	852	125	977
Média do Foro	2021	154	180	1	1	26	30	849	129	978
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	253	299	1	1	176	186	1.831	1.434	3.265

Observação: Dados até 31.5.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1605	8,74%
2020	1342	-16,39%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 3(três) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000938-35.2016.5.02.0713	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000733-64.2020.5.02.0713	Ação Civil Pública Cível
1000674-42.2021.5.02.0713	Ação Civil Coletiva

4. PROCESSOS EM TRÂMITE*(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	379
	Aguardando encerramento da instrução	331
	Aguardando prolação de sentença	8
	Aguardando cumprimento de acordo	246
	Com sentença aguardando finalização na fase	542
	Subtotal	1.506
Liquidação	Pendentes de liquidação	75
	Liquidados aguardando finalização na fase	10
	No arquivo provisório	2
	Subtotal	87
Execução	Pendentes de execução	879
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	43
	No arquivo provisório	202
	Subtotal	1.124
Total		2.717
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes***(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 31-5-2021
Embargos de Declaração	3
Tutelas provisórias	0
Incidentes na liquidação/ execução	2
Total	5
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000339-62.2017.5.02.0713	6/10/2017	
1000479-67.2015.5.02.0713	15/2/2016	
1000659-83.2015.5.02.0713	19/2/2016	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	30
Cartas Precatórias devolvidas	55
Cartas de ordem recebidas	2
Observação: Dados até 31.5.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 15/06/2021, constavam 4 (quatro) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001482-60.2015.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2021 16:18:12
1000522-67.2016.5.02.0713	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/03/2021 18:39:46
1000148-51.2016.5.02.0713	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/03/2021 16:34:06
1000463-45.2017.5.02.0713	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/03/2021 19:10:38

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo Zona Sul - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	113	110	112
o encerramento da instrução	81	132	176
a prolação da sentença	80	132	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo Zona Sul - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	173	208	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo Zona Sul - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	373	371	999
Ente Público	97	459	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo Zona Sul - 13a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	505	566	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2020	1039	336	32,34%
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2021	621	251	40,42%
Média do Foro	2020	932	489	52,42%
Média do Foro	2021	525	259	49,29%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	527	255	48,43%

Observação: Dados até 31.5.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2020	360	1342	1039	38,95%
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2021	704	616	621	52,95%
Média do Foro	2020	467	1.355	932	48,83%
Média do Foro	2021	895	618	525	65,34%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	600	527	65,25%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2020	835	532	1066	22,02%
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2021	919	123	165	84,17%
Média do Foro	2020	722	451	390	66,73%
Média do Foro	2021	852	154	180	82,07%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	253	299	85,98%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
CINARA RAQUEL ROSO	3,52	497	161	1	0
EUDIVAN BATISTA DE SOUZA	18,33	3	0	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	2,75	539	175	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREA DAVINI BISCARDI		1	1	0	0
CINARA RAQUEL ROSO	2,07	204	82	8	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	1,7	245	91	0	0
	1,31	171	77	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas					
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação	Total

					Conheci- mento	Exe- cução	
CINARA RAQUEL ROSO	158	0	27	1	154	24	335
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	137	0	5	0	169	5	307
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	4	0	4

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	0	3	0	3
CINARA RAQUEL ROSO	117	0	11	0	0	1	204
JEFFERSON DO AMARAL GENTA	1	0	0	0	0	0	1
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	158	0	2	0	0	0	268
	81	0	8	0	3	0	159

Observação: Dados até 31.5.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do	Faixa	Acer	Celeri	Produz	Taxa	Força	IGEST
----------------	-------	------	--------	--------	------	-------	-------

Trabalho	de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	vo (Peso 0,2)	dade (Peso 0,2)	ividade (Peso 0,2)	de Congestionamento (Peso 0,2)	de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3º
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216º
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217º
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	1501 a 2000	0,2047	0,1950	0,5108	0,3093	0,3408	0,3121	14º

A 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de **0,3121**, que indica que a Unidade está na **14ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1420	
Acordos vencidos	4	11/06/2021 03:40:37
Aguardando apreciação pela instância superior	444	29/05/2015 16:33:02
Aguardando audiência	512	22/01/2021 09:49:59
Aguardando cumprimento de acordo	200	04/09/2019 12:19:12
Aguardando final do sobrestamento	10	03/09/2019 08:38:36

Aguardando prazo	229	08/04/2021 09:28:51
Análise	4	11/06/2021 22:59:56
Cumprimento de Providências	2	24/05/2021 11:19:33
Elaborar sentença	4	11/06/2021 08:35:57
Escolher tipo de arquivamento	7	10/06/2021 01:35:16
Remeter ao 2o Grau	2	02/06/2021 09:47:19
Triagem Inicial	2	10/06/2021 21:27:13
Liquidação	80	
Aguardando apreciação pela instância superior	5	25/02/2018 21:00:16
Aguardando cumprimento de acordo	8	12/05/2020 11:43:07
Aguardando final do sobrestamento	12	23/07/2020 23:31:47
Aguardando prazo	38	25/04/2021 21:14:02
Análise	1	07/06/2021 17:31:43
Cumprimento de Providências	15	17/05/2021 10:15:34
Preparar expedientes e comunicações	1	11/06/2021 16:45:24
Execução	882	
Acordos vencidos	1	10/06/2021 01:35:51
Aguardando apreciação pela instância superior	70	11/09/2018 12:19:29
Aguardando cumprimento de acordo	37	24/07/2020 16:24:48
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	22/02/2018 16:03:15
Aguardando final do sobrestamento	298	26/08/2019 15:50:31
Aguardando prazo	408	15/03/2021 16:22:56
Análise	14	16/04/2021 10:57:45
Cumprimento de Providências	18	17/05/2021 10:15:05
Preparar expedientes e comunicações	35	08/06/2021 18:21:16
Arquivado	9896	
Arquivo	2698	17/02/2020 12:42:48
Arquivo definitivo	6421	13/10/2014 17:06:44
Arquivo provisório	136	08/07/2016 18:21:34
Cartas devolvidas	641	08/07/2015 11:15:57
Total Geral	12278	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/06/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 21 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	97,6%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	93,6%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	68,71%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:09/06/21

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001173-60.2020.5.02.0713	Processo incluído na pauta de instrução do dia 21/06/2021, consoante audiência realizada em 09/06/2021, id.8a8de39. Último andamento: Em 15/06/2021, id. b2c6482, juntada de réplica pelo reclamante.	- Não há.
1000366-06.2021.5.02.0713	A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 25/06/2021, conforme audiência realizada em 07/06/2021, id. f21d079. Os autos não foram enviados à conclusão para minutar sentença. Último andamento: Em 14/06/2021, id.9215ca8, juntada de razões finais pela reclamada.	- Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1001648- 55.2016.5.02.0713</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 13/04/2017, id.97f0994.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CAGED, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão dos sócios no BNDT.</p> <p>Determinada a penhora na boca do caixa em desfavor da executada principal, assim como penhora de bens contra o sócio, ambas tiveram resultado negativo.</p> <p>Realizada nova pesquisa patrimonial em desfavor dos executados.</p> <p>Último andamento: Em 16/06/2021, id.c4b1563, juntada da resposta da última pesquisa patrimonial.</p>	<p align="center">- Não há.</p>
<p align="center">1000386- 02.2018.5.02.0713</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 13/12/2018, id.46b356d, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente, com exceção do INFOJUD.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Em 01/06/2021, id.0de2c10 foi julgado procedente e determinada a inclusão dos sócios da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Último andamento: Em 03/06/2021, id.2ceb18c, ciência aos sócios dos termos da sentença de IDPJ.</p>	<p align="center">- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p align="center">- Utilizar os convênios INFOJUD (DOI) de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>
<p align="center">1001213-</p>	<p>Trata-se de cumprimento de</p>	<p align="center">- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
13.2018.5.02.0713	<p>sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 23/04/2021, id.75ac23d, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, DOI e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Em 01/06/2021, id.8617764, foi julgado procedente e determinada a inclusão dos sócios da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Último andamento: Em 03/06/2021, id.576293c, ciência aos sócios dos termos da sentença de IDPJ.</p>	
1000324-59.2018.5.02.0713	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/03/2021, id. d3f0213, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>A execução foi garantida por apólice de seguro fiança.</p> <p>Em 29/04/2021, id.1731c6b, foi interposto Embargos à Execução.</p> <p>Em 10/05/2021, id. f48ae7a, a exequente apresentou resposta aos Embargos à Execução opostos.</p> <p>Último andamento: Em 10/05/2021, id. clcddcc, proferido despacho remetendo os autos ao julgamento dos Embargos à Execução.</p>	<p>- Registrar o movimento "conclusos ao magistrado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão, no presente caso para julgamento dos Embargos à Execução.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001663-59.2019.5.02.0053	<p>O despacho exarado em 30/03/2021, id.10b9ad6, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 16/06/2021, id.380ea65, juntada de comprovante de abertura de chamado junto ao atendimento ao Pje, devido à impossibilidade de remessa dos autos à 2ª Instância.</p>	
<p>1000001- 20.2019.5.02.0713</p>	<p>O despacho exarado em 04/06/2021, id.9456b16, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 04/06/2021, id.2674137, intimação do reclamante para apresentar a contraminuta.</p>	<p>- Não há.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000968- 36.2017.5.02.0713</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/12/2018, id.af271c6, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente, exceto INFOJUD (DOI).</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 29/11/2019, id.967841e.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 13/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 17/03/2020,</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios INFOJUD (DOI) de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	id.9c5a7b2, juntada de substabelecimento pela executada.	<p>Geral da Justiça do Trabalho).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
<p align="center">1002333- 62.2016.5.02.0713</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 26/02/2018, id. e5a0671.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP não foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 24/11/2019, id.c57e337.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 09/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 24/11/2019, id.9846a9d, intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Utilizar os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
<p align="center">1000135- 81.2018.5.02.0713</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 16/05/2018, id. f36a7ba.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP e SERAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 12/11/2019,</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>id.45e9701.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 29/01/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 12/11/2019, id.494b0d4, intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<p>provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000876- 92.2016.5.02.0713</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 07/02/2018, id.477e1e5, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão dos sócios no BNDT.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 08/11/2019, id.993e478.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 27/01/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 08/11/2019, id.412d8e0, intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/2021.

Havia 1 (um) precatório em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000257-02.2015.5.02.0713	04/12/2020 00:00:00	20/01/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA*(fonte: Gabinete da Corregedoria)***17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **19/06/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 09/08/2020 x 15/06/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	-	-
Una/Rito Ordinário 90 dias	298 dias	345 dias (23/05/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias videoconferência		77 dias (31/08/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	239 dias	345 dias (23/05/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência		156 dias** (08/11/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	269 dias	329 dias (10/05/2021)

Una/Rito Sumaríssimo 60 dias videoconferência	-	49 dias (03/08/2021)
Julgamento sem concl sentença (58 processos)		101 dias (24/09/2021)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências de **INSTRUÇÃO por videoconferência** que, embora tenha sido aferido aprazamento de **156 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para **08/11/2021**, averiguou-se que foram designadas somente 08 (oito) audiências nesta modalidade.

Quanto às audiências de **INSTRUÇÃO**, verificou-se que há vagas disponíveis na pauta para aproveitamento nos períodos de 24/09 a 03/10, 18 a 27/04 e 13 a 23/05/22.

No que tange às audiências **UNA/RO por videoconferência, em que se aferiu aprazamento de **77 dias** - considerando a data mais distante para 31/08/2021, averiguou-se que a pauta em questão, após 05/08/2021, somente possui nova audiência marcada em 18/08/2021 e, após, nova designação em 31/08/2021.

Relativamente às audiências **UNA/RO**, em que se aferiu o aprazamento de **329 dias**, considerando a designação da

audiência mais distante para **10/05/2022**, averiguou-se que no mês de julho/2021 há somente 8 audiências marcadas.

Para o ano de 2022, verifica-se que no mês de janeiro há somente uma audiência (dia 31/01/2022), sendo que a próxima somente foi agendada para 15/02/2022. Seguindo, após 24/02, há nova designação apenas em 07/03. Há outros intervalos sem marcação na pauta, que podem ser aproveitados para redução do tempo de aprazamento.

Da mesma forma ocorre com as audiências **UNA/Sumaríssimo**. A título exemplificativo, cito que no mês de dezembro/2021 há somente DUAS audiências marcadas (dias 2 e 7), iniciando 2022 somente em 15/02 (uma audiência no mês), uma audiência em março (22/03) e, após, duas audiências no mês de maio (02 e 05/05).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 15/06/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **03 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **19/06/2021**, vislumbrou-se que remanesce nessa condição o seguinte processo:

1000938-35.2016.5.02.0713 - Processo remetido à Instância Revisora em 20/03/2017. Trata-se, pois, de erro de registro, que deverá ser corrigido pela Unidade assim que os autos retornarem do E.TRT.

ACC 1000674-42.2021.5.02.0713 - Processo distribuído em 10/06/2021, sem marcação de audiência. Há dependência para

apreciação.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **19/06/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **33 (trinta e três)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os

Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020).

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais (quando liberadas) quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, inclusive às sextas feiras, se necessário, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de

incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): "concluso ao magistrado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000233-38.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia 24 de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com as Exmas Juízas Juliana Jantchek Grosso, Titular, Cinara Raquel Roso, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, Paulo Marcelo Valario, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria) e Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional